



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LEI Nº 1.283, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areado, Minas Gerais.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Areado, nos termos do Anexo que a esta se integra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2016.

**RUBENS VINÍCIUS BORNELLI**  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## **PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE AREADO.**

Dispõe sobre o Plano Decenal Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Areado/MG – 2016/2025.

### **LISTA DE SIGLAS**

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

PAIF-Programa de Atenção Integral a Família

PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

CONANDA – Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMAD - Conselho Municipal Antidrogas

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PSF – Programa de Saúde da Família TFD –  
Tratamento Fora de Domicílio

C.T. – Conselho Tutelar

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

CF – Constituição Federal

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

SCFV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

UBS – Unidade Básica de Saúde

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

PPA – Plano Plurianual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

LOA – Lei Orçamentária Anual



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE AREADO/MG

Um povoado foi fundado em 25 de abril de 1823, por Guarda-Mor José da Cunha Bastos, Antônio dos Reis Rosas e João Marques de Araújo. Neste dia foi celebrada uma missa pelo Padre Venâncio, o primeiro padre da cidade.

Foi aberta inicialmente uma clareira, na qual hoje se localiza na Praça Henrique Vieira, onde se construiu uma pequena capela dedicada a São Sebastião, iniciava-se aí, com a celebração de uma missa, o Povoado de São Sebastião de Areado, o qual passou a pertencer ao Município de Alfenas.

Em 1911, desmembrou-se de Alfenas, e foi denominada Vila Gomes. Em 1919, mudou seu nome para Vila do Areado, até a data de fundação oficial, quando se denominou Areado.

Sob os aspectos gerais, o município de Areado hoje, acha-se em condições privilegiadas, considerando os diferentes meios de comunicação, a qualidade das terras férteis, o bom clima que foi favorecido após a construção de Furnas, já que, desde então teve a maioria de suas terras banhadas pelas águas do grande lago que se formou à sua volta com a construção da barragem, o que propiciou o desenvolvimento do turismo pela conseqüente beleza e os atrativos existentes em suas margens dentre elas a pesca esportiva e por vezes, econômica.

A economia baseia-se na agricultura, pecuária e piscicultura.

Areado, encontra-se em fase de desenvolvimento, assim como todas as comunidades brasileiras e agrega grande número de construções civis urbanas e rurais, principalmente nos últimos oito anos.

Houve ampliação das redes elétricas, de água, conta com redes de esgoto sanitário em todos os seguimentos urbanos e, de águas pluviais, houve prosseguimento de meio fio, passeios com as ruas todas asfaltadas ou calçadas e conta com a legalização de vários loteamentos urbanos em construção ou em condições para construir.

Orgulhosamente a cidade conta com a cognominação de "Areado, morada dos peixes". E para maior satisfação de seus munícipes conta com ótima classificação na qualidade em Educação e com o menor índice de analfabetismo do Estado de Minas Gerais e conta com um número elevado de jovens areadenses cursando escolas superiores pelo país.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## DADOS GEOGRÁFICOS ATUAIS DO MUNICÍPIO DE AREADO/MG:

Área geográfica: 283,124 Km<sup>2</sup>

Densidade demográfica: (habitantes por Km<sup>2</sup>): 48,50

População em 2010: 13.731

População Rural: 2.206 habitantes.

Gentílico: Areadense

Fonte: IBGE 2010.

## CARACTERÍSTICA SOCIOECONÔMICA

A Economia de Areado baseia-se na Agricultura, Pecuária, Pequenas Indústrias, Comércio e Prestadores de Serviços.

**Agricultura:** o Município possui uma terra bastante fértil, com predominância para Agricultura Familiar suas principais áreas de cultivo são:

- Nas várzeas: algum cultivo de arroz e hortifrúteis;
- Nos pés de morro e terras planas; cultivo de café, cana-de-açúcar, bananas.
- Nos morros ou elevações de terras: Cultivo de café, cana-de-açúcar, bananas.

**Pecuária:** a pecuária está bem desenvolvida sendo hoje uma das principais rendas, conta com uma considerável produção de leite e criação de gado para corte.

**Indústria:** Contam com atividades do gênero em fase de desenvolvimento, consideravelmente significativo para a economia local sendo a maioria de pequeno porte de produtos:

- Alimentícios como doces, salgados e quitandas caseiras, especialistas em biscoitos;
- Pré-moldados;
- Artesanatos de tecidos / confecções, cabaças e diversos produtos recicláveis;
- Móveis;
- Olaria de tijolos;
- Serralherias;
- Indústrias de artefatos;
- Beneficiamento de cereais (café);



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

- Tecelagens rústicas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**Tipos de Comércio do Município:** bares, padarias, açougues, lojas de produtos multivariados, armazéns, supermercados, farmácias e drogarias, casas de materiais de construção, de produtos agrícolas, casas e lojas de produtos alimentícios e artesanatos em geral.

Na zona urbana as pessoas vivem das principais atividades: agricultura, pecuária; indústria, comércio, funcionalismo público Estadual Municipal, trabalhos em oficinas mecânicas, construção civil, fábricas e negociantes como corretores de bens móveis e imóveis. As mulheres participam ativamente da economia local, que além das atividades citadas acima, trabalham no lar e com trabalhos manuais como crochê, bordado, outros artesanatos e costura.

Na Zona Rural, muitos pensam em deixar o campo e vir para cidade, mas desistem pelo temor em se deparar com o desemprego e com questões de habitação, porém na roça se decepcionam com a desvalorização dos produtos com relação à mão de obra desempenhada na produção dos mesmos. Apesar dos desânimos e decepções e o intenso labor muitos ganham a vida no campo.

### **Prestadores de Serviços:**

O Município possui um grande número de prestadores de serviços, tais como: Empresas: Manutenção de maquinários industrial, mecânica, elétrica, funilaria e pintura, estamparia, serviços contábeis, advocatícias, construção civil, informática, promoções artísticas e eventos, serviços de autoimagem e beleza, transportes, serviços bancários e serviços gerais.

**Profissionais liberais:** Psicólogos, médicos, Assistente Social, Advogados, Cirurgiões Dentistas, Engenheiros civil, Agrônomos, Veterinários, Fisioterapeutas, Bioquímicos, Enfermeiros, Esteticistas, Pedreiro, Diaristas do lar, Eletricistas, Profissionais Liberais de pequenos consertos, Encanadores, Pintores, Costureiras, Operadores de Máquinas, transportes, Taxistas, Professores, etc.

O Município possui atividades que apesar de operarem no mercado informal, geram grande número de empregos, direto e indiretamente que contribuem para a renda per-capita da população.

Renda familiar média de um a dois salários mínimos mensais.

**Vias de acesso:** BR – 491

**Meios de Transportes:** Os meios de transportes são veículos que carregam mantimentos, objetos e as pessoas de um lado para o outro. No Município são usados os seguintes meios de transportes: carros – ônibus – bicicletas – motocicletas – carroças – cavalos – caminhões.

O Município possui alguns meios de comunicação e por meio deles as pessoas se comunicam, recebem e mandam notícias. São eles: correio e telégrafos – fax – telefonia móvel e fixa – jornal falado e escrito – telex – rádio FM – televisão – internet – etc.

### SISTEMA DE SAÚDE

**Índice de natalidade:** 16 crianças/ mês **Índice de mortalidade:** Crianças 1/ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**Índice de mortalidade:** Adulto 24/ ano.

**Causas da mortalidade infantil:** insuficiência respiratória aguda é a maior causa de mortalidade infantil.

**Coeficiência de desnutrição:** infantil: 0,35% (população de zero a cinco anos)

**Doenças mais incidentes:** Infecções respiratórias agudas, desnutrição, desidratação, aparelho circulatório, aparelho digestivo, etc.

**Pessoas com deficiência:** O número de pessoas com deficiência é de aproximadamente 200 pessoas somando, deficiência grave, média e leve, (congenita ou adquirida).

**Dados com base no IBGE 2010**

## **NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS CONTAMOS COM:**

**Serviços Públicos:** Rede Municipal de:

SAÚDE:

01 Unidades Básicas de Saúde

04 Programas de Saúde da Família

03 Consultórios dentários

01 laboratórios

01 Farmácia Pública.

01 Sindicato rural

01 Santa Casa de Misericórdia

Tratamento fora de domicílio – TFD, com disponibilização de transporte e profissionais através de Convênios e Consórcios via SUS.

Consultas particulares e exames, dentro e fora do Município.

## **AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- Programa de Diabetes Mellitus e Hipertensão arterial;
- Programa de hanseníase e tuberculose;
- Programa de Saúde Bucal;
- Programa de Saúde Mental;
- Programa de Atenção a Crianças e Gestantes Desnutridos;
- Programa da Mulher;
- Programa de prevenção a AIDS;
- Programa SINASC (dos nascidos vivos com o objetivo de documentar e registrar na Saúde toda criança nascida no Município);
- Programa Sim (É um Programa que registra os óbitos e a causa mortes de todos que residem no do Município)

## **SISTEMA DE EDUCAÇÃO**

O Município conta com uma Rede Pública Urbana de Atendimento as Políticas de Educação:

- Escola Municipal Dr. Joaquim Ribeiro Pereira no Bairro são Vicente
- Escola Municipal Álvaro Faria Pereira no Bairro do Rosário
- Escola Municipal Dr. José Custódio de Oliveira no Bairro Nova Areado
- Escola Municipal João Luiz Alves no Centro de Areado
- Escola Estadual João Lourenço no Bairro do Rosário
- Escola “Vovó Lelica” APAE Areado no Bairro São Vicente
- Creche Municipal Bárbara Vasconcelos Pereira no Bairro São Vicente - Creche Municipal Vereador João Batista Verola no Bairro Nova Areado - Casa da Criança de Areado no Bairro do Rosário.
- LOGOS Colégio e Curso
- O Município conta também com alguns Polos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação à distância.

## **ASSISTÊNCIA SOCIAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

## **DEPARTAMENTO, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS SOCIAIS:**

- A Secretaria Municipal de Ação Social
- 01 Centro de Referência de assistência Social
- Programa Bolsa Família com - PBF
- Programa de Atenção Integral à Família
- Programa de Erradicação do trabalho Infantil – PETI
- Um Projeto Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 14 anos.

## **SEGURANÇA PÚBLICA**

Na segurança Pública Areado conta com uma Delegacia da Polícia Civil e um quartel da Polícia Militar, sem informação de recursos técnicos e humanos.

## **SITEMA DE JUSTIÇA**

Areado conta com uma Comarca do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com um Juiz de Direito; uma Defensoria Pública com um defensor público e advogados da OAB/MG; um Ministério Público com um promotor de Justiça e auxiliares.

## **ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL NA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

- Conselho Tutelar;
- Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA;
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

## **POTENCIALIDADES, DIFICULDADES E COBERTURA NO ATENDIMENTO AOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:**

Como potencialidades temos o fácil acesso aos órgãos de defesa de Direitos, visto que o Município acolhe uma Comarca, Ministério Público, Defensoria Pública, um atendimento direto de Inspeção Educacional, o Plano Municipal Decenal de Educação em vigor e sob inspeção desde 2014, o Programa de Atenção Integral às Famílias através do CadÚnico e executado por um CRAS e Secretaria de Ação Social, um Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI com um Projeto de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças a partir dos 06 anos, em vulnerabilidade e risco social e que frequentam o Ensino Fundamental até o quinto ano e bom relacionamento entre alguns Setores.

Como dificuldades, temos as limitações financeiras das Secretarias Municipais e alguns déficits por falta de recursos humanos capacitados para as funções e ofertas de serviços diretamente ligados à crianças e adolescentes de algumas Secretarias e Setores Públicos. Com isso, a falta de coesão em Rede de atendimento gera uma visível deficiência na cobertura das múltiplas demandas, compromete a qualidade e a continuidade dos serviços prestados e o alcance de metas.

## **APRESENTAÇÃO**

Numa reflexão de que a legislação Brasileira ampara a elaboração de Políticas próprias voltadas a crianças e adolescentes e, que os consideram sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função de maior vulnerabilidade devido a condição de pessoas em desenvolvimento, o CMDCA apresenta o Plano Municipal Decenal de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Areado – MG – Elaborado em 2015/2016, sob o amparo legal da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Segundo a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (art.2.º), o atendimento a criança é uma das prioridades da política de Assistência Social. Este conjunto de leis adotam o mesmo paradigma de defesa da cidadania, se opõem ao assistencialismo e ao clientelismo, abrindo a perspectiva da proteção integral.

O Direito à Vida e à Saúde, à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, à Convivência Familiar e Comunitária, à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, são assegurados constitucionalmente, como dever do Estado, da Família e da Sociedade, os Direitos devem ser promovidos e assegurados pelos principais responsáveis e para isso devem ser planejados e elaboradas em forma de políticas direcionadas e pactuadas com os Órgãos de execução para serem cumpridas de forma contínua e coesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Os deveres do Estado a fim de viabilizar a efetividade dos direitos constitucionais estão expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e, representam reais garantias de Direitos à crianças e adolescentes.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2011, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a fim de criar e implementar políticas de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, havendo a recomendação de que os estados e os municípios também passem a elaborar seus Planos Decenais.

## **INTRODUÇÃO**

Partindo das primícias que compõem o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Areado, MG, no uso de suas atribuições legais e no desempenho de suas funções, dispõe sobre a elaboração do Plano Decenal Municipal para Atendimento aos direitos de Crianças e Adolescentes no Município de Areado – MG no período de 2016 a 2025.

É de suma importância a mobilização do Estado e da sociedade para que as crianças e os adolescentes sejam vistos de forma integral em seus direitos e deveres constitucionalmente regimentados. No entanto, a criação das políticas sugeridas pelo Plano, não exclui as importantes ações transversais e intersetoriais que são necessárias no poder público e da articulação com a sociedade. Pois, sem dúvida, o atendimento a criança e adolescente deve ser integral, com políticas públicas que garantam a efetividade dos direitos.

Trata-se de um o Plano Municipal Decenal de Atendimento à Criança e ao Adolescente na Cidade do Areado – MG – para 2016/2025. A elaboração e execução do mesmo envolve todos os segmentos governamentais do município e da sociedade civil organizada, que administram ou desempenham Políticas voltadas a atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Areado/MG, tendo como principal responsável para a efetivação e garantia de consolidação, a Gestão municipal.

Assim como o ECA constitui um marco na legislação brasileira, ao estabelecer o modelo da proteção integral – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

cidadãos, e que necessita de atenção especial no investimento em políticas públicas de atenção à criança e adolescente, espera-se que o Plano Decenal estabeleça para a gestão municipal a responsabilidade, de modo a movimentar e consolidar este compromisso de forma contínua para os próximos dez anos de Gestão.

## **PRETENSÃO:**

Este Plano é destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes de Areado – MG, e, pretende com isso fixar compromisso em oferecer prioridade a essa temática nos próximos dez anos. Possui como finalidade formular, implementar e ampliar as políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos de crianças e adolescentes e terá como dinâmica, a integração, articulação, a valorização e a soma das potencialidades dos Setores e Órgãos de defesa e promoção de Direitos, da Sociedade areadense, a fim de envolver toda Rede Municipal de atendimento e acolhimento, dentro da perspectiva da proteção integral.

## **DESAFIOS:**

O principal desafio do presente Plano é garantir de forma efetiva e concreta o direito de crianças e adolescentes, principalmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Plano é o resultado do esforço de inúmeros atores sociais comprometidos com os direitos das crianças e adolescentes que se dispuseram a discutir, analisar situações, opinar e participar de momentos de reflexão sobre as Políticas existentes e da falta de investimentos em Políticas efetivas à proteção e prevenção em violações de Direitos e ao envolvimento com drogas no município de Areado.

Elaborar o Plano para o Município é um desafio de grandes dimensões, visto que comungamos de uma cultura ainda de múltiplos preconceitos, senso comum e paradigmas que elaboram conceitos e atitudes, que corrobora para os indicadores de violações de direitos de crianças e adolescentes, criando assim, uma cultura equivocada onde nossas crianças e adolescentes são lançados à marginalidade pelas violências, explorações e suas múltiplas vitimizações impedindo-os de protagonizarem a própria história.

## **DIAGNÓSTICO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito de crianças e adolescentes numa abrangência mais próxima da realidade local, a Comissão usou um pré diagnóstico bastante complexo que, mais do que enumerar atendimentos, pretendeu visionar as potencialidades e deficiências na compreensão e no atendimento oferecido aos direitos de crianças e adolescentes no município de Areado num período de 12 (doze) meses. O questionário foi distribuído sob orientação coletiva aos Órgãos de defesa de direitos e segurança pública Civil e Militar, Justiça, setores de atendimentos, de Saúde, Educação, Assistência Social e outros, num total de 21 (vinte um) questionários, dezessete foram devolvidos destes, quatorze constavam os dados solicitados e os outros três somente o cabeçalho foi preenchido.

Os resultados da pesquisa e as discussões das últimas conferências e fóruns municipais de Assistência Social, Saúde, Crianças e Adolescentes e sobre drogas, sob análise quantitativa e qualitativa, nortearam a elaboração deste Plano.

Além das informações levantadas na pesquisa, somaram-se a essas, as informações do Cadastro Único-CadÚnico e as experiências de profissionais e técnicos envolvidos na elaboração, o que nos permite abarcar com um planejamento de políticas públicas, com maior diversidade a fim de abranger com maior êxito limitações que nos cercam na atual fase de avanços nos direitos fundamentais às crianças e dos adolescentes e ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para os próximos dez anos no Município.

**TABELA 1. Classificação dos atendimentos feitos pelas 17 instituições entrevistadas.**

TIPOS DE ATENDIMENTOS	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA (%)	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA ACUMULADA (%)
-----------------------	---------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

Evasão escolar	72	1,76	72	1,76
Desistência em casos de projetos sociais e tratamento de saúde	29	0,71	101	2,47
Exploração e abuso sexual	18	0,44	119	2,91
Doenças sexualmente transmissíveis	0	0,00	119	2,91
Pornografia infantil	17	0,42	136	3,32
Pedofilia	14	0,34	150	3,66
Bullyng	130	3,17	280	6,84
Negligência, violência, alienação parental por parte de familiares	157	3,83	437	10,67
Violência doméstica	33	0,81	470	11,48
Discriminações	124	3,03	594	14,51
Outros	3501	85,49	4095	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>4095</b>	<b>100</b>	-	-

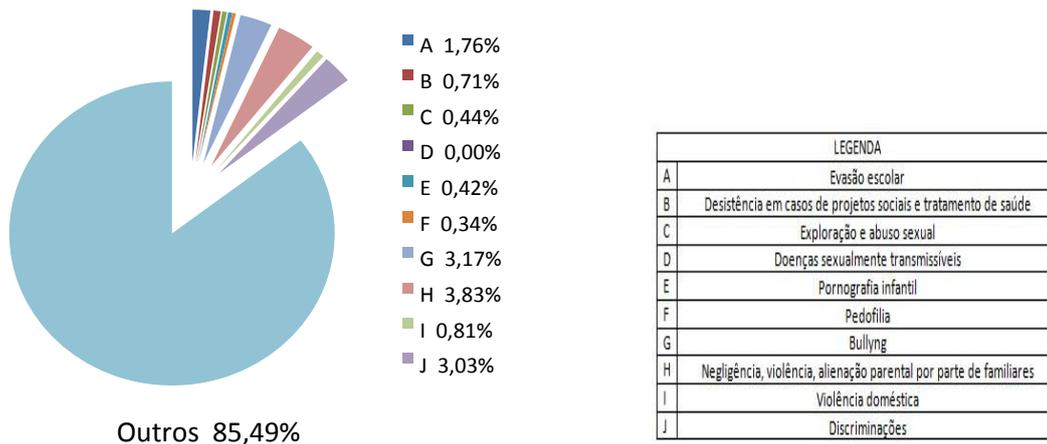
---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

GRÁFICO 1: Porcentagem de ocorrência de casos dentro de todos os atendimentos realizados pelas 17 instituições.



LEGENDA	
A	Evasão escolar
B	Desistência em casos de projetos sociais e tratamento de saúde
C	Exploração e abuso sexual
D	Doenças sexualmente transmissíveis
E	Pornografia infantil
F	Pedofilia
G	Bullyng
H	Negligência, violência, alienação parental por parte de familiares
I	Violência doméstica
J	Discriminações

TABELA 2. Classificação dos atendimentos especificados feitos pelas 17 instituições entrevistadas.

ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS	FREQUÊNCIA ABSOLUTA	FREQUÊNCIA RELATIVA (%)	FREQUÊNCIA ACUMULADA	FREQUÊNCIA ACUMULADA (%)
Evasão escolar	72	12,12	72	12,12
Desistência em casos de projetos sociais e tratamento de saúde	29	4,88	101	17,00
Exploração e abuso sexual	18	3,03	119	20,03
Doenças sexualmente transmissíveis	0	0,00	119	20,03
Pornografia infantil	17	2,86	136	22,90
Pedofilia	14	2,36	150	25,25
Bullyng	130	21,89	280	47,14
Negligência, violência, alienação parental por parte de familiares	157	26,43	437	73,57
Violência doméstica	33	5,56	470	79,12
Discriminações	124	20,88	594	100,00



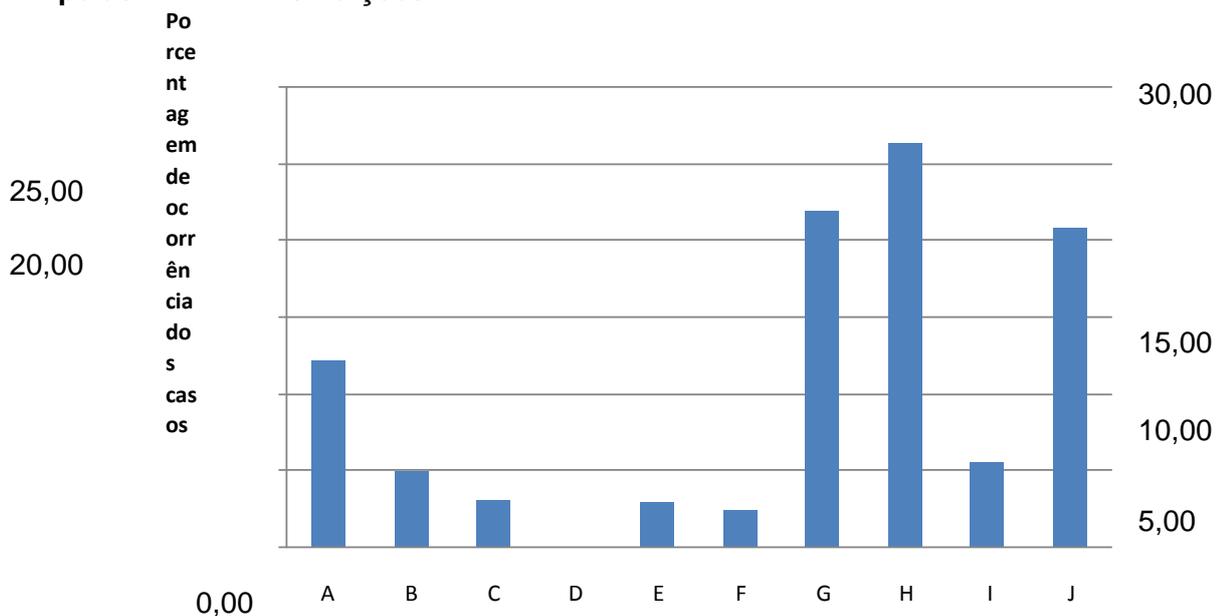
# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

594 TOTAL

100,00

**GRÁFICO 2: Porcentagem de ocorrência de casos dentro dos atendimentos especificados pelas 17 instituições.**



## Casos atendidos

### Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município de Areado/MG, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2016 era de **1.327** dentre as quais:

- 167 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
  - 273 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
  - 574 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo; □
- 313 com renda per capita acima de meio salário mínimo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único.

O PBF beneficiou, no mês de setembro de 2016, **346 famílias**, representando uma cobertura de 56,5 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 143,96 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 49.810,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de março de 2016, atingiu o percentual de 90,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 444 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 489. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 78,4%, resultando em 58 jovens acompanhados de um total de 74.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2015, atingiu 76,8 %, percentual equivale a 281 famílias de um total de 366 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município

## **IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Plano terá sua execução, sob o monitoramento dos mecanismos de controle social existentes no município.

Propõe-se aqui a implantação de uma Política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente para os próximos dez anos de forma diversa e mais abrangente e organizada do que a atual, visando a promoção dos Direitos e da Cidadania com a proteção e prevenção à violação de Direitos Humanos à Crianças e Adolescentes alicerçado pelas Diretrizes e objetivos estratégicos que ordenam os eixos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do CONANDA:

1 - Promover a cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no âmbito da família, da sociedade e do Estado considerada, as condições de pessoas com deficiência e as adversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- 2- Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos Humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
- 3- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as adversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- 4- Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
- 5 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
- 6- Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial nacionalidade e opção política.
- 7- Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.
- 8- Fomentar e aprimorar estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.
- 9- Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.
- 10- Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- 11- Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.
- 12- Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.
- 13- Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

De modo que, os eixos a seguir contemplem uma mescla dessas diretrizes e objetivos estratégicos seguindo as orientações do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes na Esfera Municipal de acordo com as potencialidades e demandas local determinadas pelas propostas aprovadas nas últimas Conferências da Criança e do Adolescente, Assistência Social e Fórum Municipal de Políticas Sobre Drogas.

## **EIXO 1. PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES E DIRETRIZES NACIONAIS**

### **Diretrizes:**

1 - Promoção da Cultura do respeito e da garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.

2-Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os Direitos humanos de crianças e adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.

Nº	IMPLEMENTAÇÃO	MOBILIZAÇÕES E AÇÕES	MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS, CORRESPONSÁVEIS E PRAZOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.1	Garantir o acesso inclusivo e qualificado e a permanência de Crianças e Adolescentes nas escolas e ampliar as possibilidades de ingresso ao ensino superior e ou em cursos profissionalizantes. Incluir e Fortalecer a relação escola/família no projeto político pedagógico da instituição de ensino, trabalhando os temas de cultura, drogas, bullying, sexualidade, orientação sexual, diversidade religiosa e outros contextos que sejam focos de atos discriminatórios.	Articular com a Secretaria Municipal de Educação, Conselhos de Direitos, Conselho Tutelar, Conselho Escolar, Grêmios Estudantis, trabalhadores de educação e Associações comunitárias em geral e Ministério Público.	Acompanhar as ações e o cumprimento do Plano Decenal Municipal de Educação, através dos Conselhos Tutelares, Ministério Público, Conselho de Educação e de Direitos, e Grêmios estudantis.	Secretaria Municipal de Educação e Planejamento  Prazo: seguir o prazo do Plano Municipal Decenal de Educação.
-----	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.2.	Criar meios pedagógicos e psicossociais de promover uma contínua reflexão sobre as questões culturais e sociológicas que geram riqueza e pobreza, violências, conflitos familiares, trabalho infantil, discriminação, destituição de poder familiar pessoas com deficiências, acesso seguro à internet, entre as instituições de atendimentos a crianças e adolescentes e família.	Articular o Conselho Escolar, os Grêmios Estudantis, os trabalhadores de Educação e Assistência Social e Associações comunitárias em geral.	Acompanhar as ações através dos Conselhos Escolares, Conselhos de Educação, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Conselhos Setoriais e Grêmios estudantis.	Secretaria Municipal de Educação e Planejamento e, Secretaria de Assistência Social.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018.
------	--	---	---	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.3	Envolver a família e a comunidade escolar e a rede de proteção para monitoramento no cumprimento aos direitos e deveres de ambos os lados a fim de lidar melhor com essas situações do cotidiano e para que pais e mães possam exercer efetivamente a responsabilidade na educação dos filhos.	Buscar apoio e parcerias em Projetos entre Setores Públicos e Privados, Associações Socioassistenciais e Ministério Público.	e acompanhar as ações através dos Conselhos de Educação, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos.	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social. Prazo: a médio prazo de 2016/2020.
-----	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.4.	Garantir a Educação integral de todas as crianças e adolescentes da Educação Básica, em todas as suas modalidades de forma que possa contemplar Direitos Humanos, Estatuto da Criança e do Adolescente, prevenção ao uso de substâncias	Criar grupo de apoio e trabalho envolvendo secretarias municipais e estaduais de educação e representantes de demais secretarias afins (cultura, esporte, lazer, meio ambiente e Assistência Social)	Acompanhar e apoiar as ações pelos conselhos escolares e de educação, grêmios estudantis e comunidade, Conselhos de Direitos e Tutelares e Ministério Público.	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Planejamento e Cultura e Turismo. Prazo: seguir o prazo do Plano Municipal Decenal de
------	---	--	--	--

	psicoativas, diversidade sexual e ofertando atividades de saúde, esportes, cultura e lazer, com acesso à comunidade.	e buscar apoio legal.		Educação
--	--	-----------------------	--	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.5.	Oportunizar Projetos Culturais voltados para reflexão de temas transversais de cidadania e com isso oportunizar mais atividades como música, dança, literatura, artes e outras práticas culturais direcionadas às crianças e adolescentes.	Buscar apoio das Secretarias afins e parcerias entre Setores Públicos e Privados para promoção de espaços culturais.	Acompanhar, monitorar as ações através dos Conselhos Municipais de Direitos, informar irregularidades ao Ministério Público.	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo. Prazo: a médio prazo de 2016/2020
1.6.	Garantir orientações de esclarecimentos para conscientização da defesa dos Direitos e cumprimentos dos deveres em espaços criados para discussão e informações acerca da política sobre crianças e adolescentes para a construção de uma cidadania consciente e emancipadora a todos os atores envolvidos nos atendimentos aos direitos de crianças e adolescentes e estender para meios de comunicação.	Mobilizar, articular parcerias com as Igrejas, Escolas, Associações públicas e privadas, cobrar ações dos Conselhos, da Educação, de Diretores e Gestores dos setores Públicos de atendimentos.	Monitorar por meio do Conselho de Direitos, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Sociedade Civil Organizada.	Secretaria de Ação Social e Conselhos. Prazo: a médio prazo de 2016/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.7.	Garantir o acesso pleno à Saúde qualificada, com a disponibilização de médico pediatra, ginecologista e psicólogo para atendimentos em Unidades Municipais de Pronto Atendimento e garantir os atendimentos dos mesmos profissionais na UBS e nos PSFs. Firmar convênios e consórcios que possam abranger as demandas do Município em outras especialidades médicas, qualificadas e especializadas em atender crianças e adolescentes com transtornos psiquiátricos, neurológicos e outros.	Mobilizar os Conselhos Tutelar e de Direitos, Conselho de Saúde, Câmara Municipal e as entidades de classe e sugerir novas propostas aos gestores Municipais e organizações sociais.	Realizar o monitoramento por meio do Conselho de Saúde, do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Assistência Social e Ministério Público	Secretaria de Saúde, Planejamento.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018
------	---	--	---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.8.	Garantir atendimento de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes em vulnerabilidade e risco, pelo uso de substâncias psicoativas, com ênfase na implementação de programas e ações de prevenção e redução de danos e reabilitação, sem preconceito e ou discriminação.	Mobilizar os Conselhos Tutelar, de Direitos, de Políticas sobre drogas, Conselho de Saúde, Câmara Municipal, entidades e Grupos de classe.	Realizar o monitoramento por meio do Conselho de Saúde, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e de Políticas sobre drogas, entidades de classe e Ministério Público.	Secretaria de Saúde e Planejamento.  Prazo: a longo prazo de 2016/2025
------	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.9.	Garantir a inclusão social e acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades – superdotação, implementando políticas públicas com ações governamentais e não governamentais em apoio às entidades de atendimento.	Mobilizar gestores, Conselhos Municipais e firmar parcerias com Secretarias afins nas três esferas governamentais.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos da Pessoa com Deficiência, Conselho Tutelar e Ministério Público.	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo e Secretaria de Saúde.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018
1.10.	Garantir o acesso de crianças e adolescentes a políticas e programas de esportes e lazer, sem excluir aquelas com necessidades especiais e assegurar que as condições peculiares de desenvolvimento sejam respeitadas, promovendo assim a participação, a inclusão e a acessibilidade de pessoas com deficiências	Mobilizar e firmar parcerias com Secretarias afins para chamar atenção para essa modalidade e desenvolver projetos. Estabelecer diálogos com os Conselhos Municipais e de Direitos e com a Sociedade Civil organizada contra o preconceito e a exclusão.	Realizar o monitoramento e cobranças de Projetos através dos equipamentos de Controle Social das Políticas Públicas, junto às secretarias afins.	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria M. de Ação Social, Planejamento.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

	no mundo dos esportes.			
1.11	Propor criação de Departamento específico para elaboração de projetos e planejamento a fim de garantir maior eficiência na gestão, formulação e/ou criação de políticas públicas voltadas às demandas sociais em áreas interdisciplinares.	Mobilizar os Conselhos de Direitos e Políticas, Poder Executivo e Legislativo Municipal.	Realizar o monitoramento e cobranças através das Secretarias afins e Conselhos de Direito.	Poder Executivo e Legislativo Municipal. Prazo: a médio prazo de 2016/2020

## **EIXO 2- PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS E DIRETRIZES NACIONAIS**

### **Diretrizes**

- 3- Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
- 4- Universalização e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
- 5- Universalização, em igualdades de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.1.	Criar um Centro de Atendimento Integral para Crianças e Adolescentes com equipe interdisciplinar especializada, capacitada, para atender demandas de vulnerabilidade e risco social, violência e exploração sexual, visando enfrentamentos, proteção e prevenção a situações de média e alta complexidade com o compromisso de oportunizar oficinas com discussões de temas sobre uso de entorpecentes e gravidez na adolescência e outros temas relevantes.	Mobilizar o Poder Legislativo, Poder Executivo e a Sociedade Civil organizada, em especial a sociedade participativa e os adolescentes. Elaborar Projetos e buscar parcerias e recursos.	Monitorar através dos Conselhos de Direitos, Tutelar e de Classes, fóruns Municipais.  Acompanhar a aprovação do projeto de Lei e a execução do mesmo com participação da Sociedade civil de forma permanente.	Secretaria Municipal de Ação Social, Conselhos, Planejamento.  Prazo: a médio prazo de 2016/2020
------	--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.2.	<p>Criar oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes por meio de políticas que garantam a entrada no mercado de trabalho, sem prejuízos estudantis e assegurando a inclusão social e de adolescentes com deficiência. Contemplar parcerias com o Sistema, Empresas, comércio, organizações sem fins lucrativos e Universidades.</p>	<p>Mobilizar o Órgãos Gestores de Políticas afins, organizações sem fins lucrativos, Ministério Público e do Trabalho, utilizar projetos para angariar recursos. Promover Fóruns e Palestras de Aprendizagem.</p>	<p>Realizar o monitoramento por meio de Comissões e Conselhos Municipais, Conselho Tutelar e informar o Ministério Trabalho e Emprego, Ministério Público e secretarias afins.</p>	<p>Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Planejamento. Conselhos de Direitos.  Prazo: a médio prazo de 2016/2020</p>
------	--	---	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.3.	Criar uma Comissão de agentes sociais para fiscalização de bares, festas e eventos quanto à venda e consumo de álcool para crianças e adolescentes e ações de enfrentamento à venda de substâncias psicoativas para crianças e adolescentes.	Mobilizar a rede de proteção, sistema de segurança pública e estabelecimentos comerciais.	Acompanhar e fiscalizar por meio do CMDCA e Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário.	Conselho Tutelar, COMAD, CMDCA e Comissão Municipal do PETI. Prazo: a curto prazo de 2016/2018
2.4.	Criar projetos de conscientização e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, efetivando e garantindo as ações previstas em Lei para punição dos culpados e promover a desculpabilização das crianças e adolescentes que sofrem violência com orientações e reconhecimento dos perigos.	Articular redes de turismo, Conselhos De Direitos e Conselho Tutelar, empresas públicas e privadas, sistema de segurança pública, meios de comunicação e Instituições educacionais.	Acompanhar e monitorar por meio dos Conselho Tutelar e de Direitos, Ministério Público, Judiciário e Defensoria pública	CMDCA, Conselho Tutelar, Comissão do PETI, Secretaria M. de Ação Social. Prazo: a curto prazo de 2016/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.5.	Implantar, aprimorar e fortalecer os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violação dos direitos da criança e adolescentes no Município de Areado, inclusive alcançando a área rural.	Mobilizar o Executivo, Conselhos municipais de direitos, ministério público e judiciário, redes sociais e meios de comunicação.	Monitorar pelos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e Defensoria Pública.	CMDCA, Conselho Tutelar, COMAD, Comissão do PETI, Secretaria M. de Ação Social.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018
2.6.	Criar e implantar projetos de práticas esportivas abrangentes, visando fomentar em crianças e adolescentes, o resgate de valores de boa convivência social, familiar, boa saúde, disciplina e respeito nos espaços de convívio e de práticas e competições esportivas e estudantis.	Mobilizar o poder Legislativo, Executivo e Sociedade Civil organizada e, em especial os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas para a busca e criação de programas e projetos esportivos.	Realizar cobranças, monitorar os Projetos através dos equipamentos de Controle Social das Políticas Públicas, junto às secretarias e espaços afins	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria de Saúde.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.7.	<p>Introduzir Projetos educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligência, violência psicológica, física e sexual em todos os Setores e instituições que atendam Crianças e Adolescentes como Escolas, CRAS, PETI, Associações e outros e usá-los como condicionalidades socioeducativa.</p>	<p>Mobilizar o Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais de Direitos, Defensoria, Ministério Público e Judiciário. Mantê-los informados sobre o teor e andamento dos Projetos.</p>	<p>Monitorar através dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e Defensoria Pública.</p>	<p>Secretaria Municipal de Ação Social e Planejamento, Conselho Tutelar e CMDCA. Prazo: a curto prazo de 2016/2018</p>
2.8.	<p>Criar e implantar Projetos e Programas ambientais voltados para crianças e adolescentes, com ofertas de práticas que fomentem o interesse pela produção de produtos sustentáveis que priorizem o desenvolvimento rural local, como agricultura familiar de hortifrúti e cereais, jardinagem, reflorestamento e outros.</p>	<p>Mobilizar o Poder Legislativo e Executivo, e Conselhos de Classe, Sociedade Civil organizada como Órgãos de Políticas Públicas afins e outros para elaboração de Projetos e busca de recursos.</p>	<p>Realizar o monitoramento e cobranças pelos equipamentos de Controle Social das Políticas Públicas, junto às secretarias afins.</p>	<p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Planejamento. Prazo: a curto prazo de 2016/2018</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.9	Fortalecer os Conselhos Tutelar e de Direitos da Criança e do Adolescente atualizar e reativar a Comissão Municipal de Erradicação do trabalho Infantil-PETI, o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas e criar comissões de fiscalização e trabalhos com membros de todos os Conselhos de Direitos, Sociedade Civil Organizada e adolescentes.	Mobilizar os Conselhos em atividade, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal, o Ministério Público e organizações sociais atualizar as Leis e elaborar as de criação de novos Conselhos e Comissões.	Cobrar os Conselhos em atividade, o Poder Executivo e o Legislativo Municipal e o Ministério Público sobre o andamento das ações de mobilizações, através do Conselho Tutelar e de Direitos.	Secretaria Municipal de Ação Social, CMDCA, CMAS. Prazo: a curto prazo de 2016/2018
2.10	Equipar o Conselho Tutelar, com espaço físico adequado, com acessibilidade, equipamentos e recursos humanos, garantir transporte com motorista disponível vinte quatro horas para o seu funcionamento e atendimento de todas as ocorrências diurnas ou noturnas, e, garantir os direitos trabalhistas e sociais dos conselheiros tutelares e capacitação.	Mobilizar a Gestão Pública municipal, o Poder legislativo e conselhos de direitos, entidades representativas de conselheiros tutelares e Defensoria Pública.	Monitorar por meio dos conselhos de direitos, ministério público e entidades representativas de conselheiros tutelares.	Secretaria Municipal de Ação Social e CMDCA. Prazo: a curto prazo de 2016/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

2.11	Inserir previsão orçamentária para a Instalação do Projeto de Medida Socioeducativa com equipe mínima, com a ressalva de que dependerá da informação de demanda apresentada pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca em momento oportuno.	Mobilizar os órgãos responsáveis com a apresentação do Projeto para a preparação do surgimento de demanda com exigência judicial para montagem e execução do Projeto a qualquer tempo.	O monitoramento, fiscalização e cobranças são de responsabilidade do CMDCA, Conselho Tutelar e Ministério Público.	Prazo: a longo prazo de 2016/2025
------	--	--	--	-----------------------------------

## **Eixo: 3 – PROTAGONISMO, PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DIRETRIZES NACIONAIS**

### **Diretrizes:**

6 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.

3.1.	Preparar Crianças e	Traçar	Cobrar as	Secretaria
------	---------------------	--------	-----------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

	<p>Adolescentes para comporem os Conselhos Municipais e estaduais garantindo a participação efetiva dos mesmos em reuniões da Câmara Municipal, fóruns de debates, conferências e seminários nas três esferas governamentais. Criar uma cultura de participação nos espaços de convivência e de construção da cidadania de forma a garantir o respeito e a compreensão de suas expressões, escolhas e opiniões.</p>	<p>planejamento entre as Secretarias responsáveis para criação de Projetos Sociais interdisciplinares a fim de fomentar a cidadania e despertar o desejo de participação. Introduzir o tema nas atividades e oficinas Estudantis, Socioeducativas e esportivas. Incentivar o uso de instrumentos lúdicos que permitam a compreensão da legislação e das políticas públicas na área da criança e do adolescente em todos os espaços de participação de crianças e adolescentes.</p>	<p>Secretarias através do Conselho Municipal Direitos Crianças e Adolescente.</p>	<p>afins do dos de e Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria M. de Ação Social. Prazo: a médio prazo de 2016/2020</p>
--	---	--	---	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3.2.	Garantir a participação de crianças e adolescentes nos Conselhos Municipais de Direitos, nas Conferências e fóruns, regionais estaduais e Federais e a liberdade de opinar na elaboração de propostas.	Mobilizar os órgãos e informar os espaços de atendimentos a crianças e adolescentes sobre a responsabilidade e necessidade de prepará-los para tais participações e ofertar conteúdos sobre os temas.	Cobrar Setores afins através do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescente.	CMDCA e Secretaria Municipal de Ação Social.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018
------	--	---	--	---

## EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS E DIRETRIZES NACIONAIS

### Diretrizes:

7 - Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.

4.1.	Criar e registrar ideias e meios de mobilização, fomentar e ampliar os mecanismos e ferramentas de monitoramento do controle social.	Acrescentar os assuntos em pautas das reuniões dos Conselhos Municipais.	Manter os assuntos de forma contínua nas pautas dos Conselhos.	CMDCA, CMAS.  Prazo: a médio prazo de 2016/2020
------	--	--	--	---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

<p><b>4.2.</b></p>	<p>Promover a divulgação do Plano Decenal e do papel dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares nos meios de comunicação, redes sociais, escolas (corpo docente e discente) na sociedade, falar a respeito da importância da política de direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Firmar parcerias com os meios de comunicação e garantir uma assessoria de comunicação, redeselegendo um responsável ou comissão para promover divulgações e realidade local.</p>	<p>Garantir o monitoramento e a execução da proposta por meio da atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio da Secretaria Municipal de Ação Social.</p>	<p>o CMDCA, Conselho Tutelar. Prazo: a curto prazo de 2016/2018</p>
<p><b>4.3.</b></p>	<p>Fomentar, ampliar e apoiar a participação da sociedade civil organizada nos Conselhos de Direitos, em fóruns, comitês, conferências, audiências públicas e outros eventos sobre políticas voltadas para crianças e adolescentes a fim de promover e ampliar as políticas e espaços de atendimento.</p>	<p>Mobilizar e articular a sociedade através de campanhas de divulgação da importância do efetivo exercício do controle social.</p>	<p>Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos de forma articulada.</p>	<p>Conselhos CMDCA e outros Conselhos de Direitos. Prazo: A partir das próximas Conferências Municipais em ações contínuas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

<b>4.4.</b>	Articular com a Câmara Municipal em defesa dos direitos de crianças e adolescentes sugerir aos candidatos aos cargos de prefeito e vereadores, propostas de inclusão de Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes em seus planos de governo.	Mobilizar Escolas e Projetos Sociais para fomentar em Crianças e adolescentes o registro de suas propostas para serem apresentadas aos comitês e candidatos	Acompanhar e cobrar através dos conselhos de direito atitudes dos vereadores.	CMDCA. Prazo: a curto prazo de 2016/2018
<b>4.5</b>	Buscar apoio junto à sociedade civil e ao poder público para garantir a execução e fiscalização das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Mobilizar os apoiadores e a Sociedade através de fóruns e Audiências Públicas para cobrar os gestores públicos o cumprimento das deliberações do conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direito, Conselho Tutelar e informar o Ministério Público, quando não for cumprido. Dar retorno aos apoiadores	Conselhos Municipais e Conselho Tutelar. Prazo: a curto prazo de 2016/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

<p><b>4.6.</b></p>	<p>Instituir e fortalecer espaços comunitários permanentes, incentivando ações de participação das famílias e das comunidades na análise da sua realidade local.</p>	<p>Mobilizar a sociedade civil organizada para o apoio às ações de fóruns e Conferências sobre crianças e adolescentes, afim de qualificar as propostas deliberadas pelos Conselhos de Direitos, buscar apoio e parcerias governamentais.</p>	<p>Monitorar por meio de entidades da sociedade com apoio Conselhos de Direitos Secretaria de Ação Social.</p>	<p>Sociedade Civil Organizada, CMDCA, Associações de Bairros, Vereadores. Prazo: a curto prazo de 2016/2018.</p>
<p><b>4.7.</b></p>	<p>Aprimorar os mecanismos de informação para maior clareza nas transparências, para melhor avaliação das políticas públicas e do ciclo orçamentário e fomentar o CMDCA para melhorar as cobranças e monitoramento dos investimentos e previsões orçamentárias para ampliação das políticas e cumprimento do Plano Decenal.</p>	<p>Mobilizar através do Poder Legislativo e Executivo, Secretarias afins, Conselhos de Direitos e com a sociedade civil organizada.</p>	<p>Monitorar por meio do CMDCA e CMAS.</p>	<p>Secretaria Municipal de Ação Social, CMDCA e CMAS. Prazo: a curto prazo de 2016/2018.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

<p><b>4.8.</b></p>	<p>Promover capacitações e fóruns locais envolvendo todos os setores que atendem crianças e adolescentes no Município a fim de trocar experiências e conhecimentos para instituir e aprimorar a compreensão dos trabalhos e importância de cada um e cada Setor, na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e assim poder consolidar uma Rede comunicativa e interdisciplinar. Criar a cada ano uma agenda de eventos.</p>	<p>Buscar apoio do Poder Legislativo e Executivo e mobilizar, os Conselhos, de Direitos, Setores Públicos, Associações que prestam Serviços Socioassistenciais, através de convocação e ou divulgação em redes sociais e imprensa nos casos dos fóruns. Consultar a agenda anual.</p>	<p>Monitorar por meio do CMDCA, CMAS e de comunicação com todos os envolvidos e através da agenda.</p>	<p>Secretaria de Ação Social, CMAS e CMDCA.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018.</p>
--------------------	---	---	--	---

## **EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DIRETRIZES NACIONAIS**

### **Diretrizes:**

8 - Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da política Nacional dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes fundamentadas nos princípios da individualidade dos Direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de Governo.

9 - Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a política Nacional e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que haja cortes orçamentários.

10 - Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11 - Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitado pela articulação de sistemas de informação.

12 - Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

13 - Cooperação internacional e relações multilaterais para implementação das normativas e acordos internacionais de promoção e proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

5.1.	Garantir a inclusão do Plano Decenal no Orçamento Público Municipal (PPA, LDO, LOA) a tempo de assegurar o cumprimento das propostas sem interrupções na ampliação das políticas destinadas às crianças e adolescentes num propósito contínuo de erradicação das situações de violação de direitos.	Mobilizar a Secretaria Municipal de Ação Social, Conselhos Tutelar e de Diretos, sociedade civil e outros órgãos de apoio.	A responsabilidade do monitoramento será dos Aparelhos de Controle Social e de Políticas Públicas e, Órgãos de defesa de Direitos.	Câmara Municipal de Vereadores e Gestores Municipais. Prazo: a curto prazo de 2016/2018
------	---	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

5.2.	Viabilizar e fomentar o acesso à qualificação e formação continuada dos profissionais e demais atores que atuam na promoção no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes especialmente em situação de violação de direitos.	Articular as equipes de atendimento, Conselheiros de Direitos e Tutelar, para cobrar dos Gestores a necessidade de capacitação contínua, viabilizar e determinar a participação dos profissionais.	Avaliar a melhor forma de promoção e acesso às capacitações com participação e monitoramento dos Conselhos de Direito.	Secretarias Municipais de alocação dos profissionais, e CMDCA, CMAS.  Prazo: Ações contínuas de 2016/2025
5.3.	Firmar acordos de cooperação com a Segurança Pública local na prevenção à criminalização e marginalização de Crianças e Adolescentes por meio de fóruns, promoção de estudos de casos e diálogos para que os profissionais e Órgãos tenham melhor compreensão dos papéis, das potencialidades, das limitações e das necessidades de cada um.	Mobilizar os Órgãos a cooperarem, Gestores Municipais e Conselhos Municipais.	Realizar o monitoramento através dos atores envolvidos.	Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos e de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Ação Social.  Prazo: a curto prazo de 2016/2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

5.4.	Garantir a implementação e atualização das propostas do Plano Municipal Decenal de Atendimento a Crianças e Adolescentes no Município de Areado e mantê-las atualizadas contemplando assim uma gestão integrada e participativa.	Mobilizar Secretarias municipais afins, Conselhos Tutelares de Diretos, sociedade civil organizada e outros órgãos de apoio em defesa de Diretos, atualizar em vista das propostas elencadas em Conferências.	A responsabilidade do monitoramento será dos Aparelhos de Controle Social e de Políticas Públicas e, Órgãos de defesa de Diretos.	CMDCA e CMAS.  Prazo: a longo prazo de 2016/2025
------	--	---	---	--

AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Elaboração e apresentação do Plano de Ação	X									
Acompanhamento das ações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação e atualização				X			X			X
Audiência Pública para apresentação de resultados					X					X
Avaliação final										X



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## REFERÊNCIAS:

- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CONANDA
- Diretrizes do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do CONANDA.
- Plano Municipal de Assistência Social de Areado -2015/2016
- Propostas das Conferências Municipais e Federais
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
- Constituição Federal
- Projeto Municipal de Medida Socioeducativa de Areado
- Levantamento de dados de crianças e adolescentes atendidas no Município de Areado.
- Atendimentos do Conselho Tutelar.